



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023- CMS
TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Silveiras/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Dispensa de licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA

A presente chamada pública ficará aberta por um período de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação no mural da Câmara e no endereço eletrônico <http://cmsilveiras.sp.gov.br/>, para que a referida proposta (AnexoII) sejam encaminhados ao e-mail: compras@cmsilveiras.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência à Dispensa de Licitação nº.08/2023.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação para habilitação:

DATA: 31/07/2023 até as 14h, impreterivelmente.

1 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de produtos e materiais de higiene e limpeza, e itens de copa/cozinha que serão utilizados na Câmara Municipal de Silveiras de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1- A aquisição se faz necessária para suprir prontamente às necessidades do Poder Legislativo, com qualidade e economia, para o desenvolvimento de suas atividades funcionais.

3 - DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE:

3.1- Fica preservado e garantido a manutenção dos interesses públicos através dos princípios que serão preservados através da contratação deste objeto, sendo, alguns deles, celeridade, transparência e publicidade dos atos desta Casa de Leis.

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Silveiras/SP, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01- Legislativo
PROGRAMA	01.031.0012.2029 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5- DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

5.1- O Presente aviso de Licitação ficará disponível para o envio de proposta por um período de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

5.2- As empresas interessadas deverão encaminhar a respectiva proposta, conforme modelo de Proposta (Anexo II), par o email: compras@cmsilveiras.sp.gov.br, ou realizar o protocolo do documento junto à Recepção desta Casa de Leis, até a data-hora limite estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Licitação;

5.3- Poderão participar desta Dispensa de Licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1- Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor global e que atenda a todos os requisitos do edital.

7- DOS PREÇOS

7.1 A proposta deverá ter o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

7.2 A proposta de Preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II deste Aviso.

7.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

8- DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

9- DA GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1- O prazo de garantia dos produtos deverá obrigatoriamente obedecer ao estabelecido pelo Art. 18 do Código do Direito do Consumidor- CDC;

9.2- Prevalecerá a garantia/validade oferecida pelo fabricante dos materiais, se o prazo for superior ao enunciado no item acima;

9.3- Os produtos considerados inadequados, ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser repostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4- Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas par proteger o conteúdo contra contaminação, sujidades e danos durante o transporte;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1- Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal;
- 10.2- Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1- Fornecer a Contratada todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais;
- 11.2- Receber o objeto e verificar sua conformidade com as especificações contidas no Termo de referência;

12- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 12.1- Entregar os itens em conformidade com as especificações contidas neste instrumento;
- 12.2- Entregar os produtos em embalagens sem emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem rasgadas, manchadas ou amassadas;
- 12.4- Emitir nota fiscal e comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes;
- 12.5- Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

13- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1- O pagamento será efetuado, até o 10 (Dez) dias, com apresentação de Nota fiscal do setor responsável, devidamente atestada e visada pelo órgão responsável;
- 13.2- Se houver alguma incorreção na Nota fiscal/fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado à partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

14- DAS SANÇÕES

- 14.1- Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas, ou pela inexecução total ou parcial do Contrato a Contratada ficará sujeita às sanções previstas nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de multas previstas no contrato e demais cominações legais cabíveis.

15- DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 15.1- O custo médio estimado total da contratação é de R\$ 15.824,41 (Quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- O procedimento será divulgado no sítio eletrônico do Poder Legislativo, disponível no endereço <https://http://cmsilveiras.sp.gov.br/> ;

16.2- Poderá a administração revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

16.3- A administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

16.4- A anulação deste procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

16.5- Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por este Legislativo;

16.6- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.6.1- Republicar o presente aviso com uma nova data;

16.6.2- Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

16.6.2.1- Apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

16.6.3- Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

16.7- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

16.8- Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

17 - DOS ESCLARECIMENTOS

17.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, através do e-mail compras@cmsilveiras.sp.gov.br

18 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

18.1-DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO CONTRATADO:

18.1.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

18.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;

18.1.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

18.1.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- 18.1.5 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- 18.1.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 18.1.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
- 18.1.9 CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA;

SILVEIRAS, 21 de julho de 2023

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO F. GOMES
Responsável pelo Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:

CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

TELEFONE(S): E-MAIL:

Endereço: Cidade:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E ITENS DE COPA/COZINHA QUE SERÃO UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	120	pct	Papel higiênico folha dupla picotada, na cor branca, 30 m x 10 cm.(com 12 unidades cada).		
2	40	unid	Detergente líquido concentrado para louça, embalagem em frasco transparente de 500 ml,Excelente qualidade.		
3	10	unid	Sabão em pó de excelente qualidade, testado dermatologicamente; Embalagem (caixa) de 400 gramas.		
4	50	unid	Água sanitária à base de cloro, frasco de 02 litros.		
5	48	unid	Limpador de uso geral perfumado de lavanda 500ml.		
6	01	unid	Jogo de Potes de plástico com tampa		
7	05	unid	Lustra móveis com fragância, embalagem com 200 ml.		
8	05	unid	Pano multiuso com 05 unidades.		
9	30	unid	Limpador multiuso, embalagem com 500 ml, composição: aquil benzeno sulfanato de sódio sequestrante, coadjuvantes, fragrância e água.		
10	08	unid	Desodorizador spray ambiental aerosol, com aroma, volume de 360ml, sem CFC.		
11	60	pct	Toalha de papel folha simples, classe 1, extra suave, 2 dobras, grofado, 22x20,7cm (aprox), Papel interfolha para banheiro.		
12	06	unid	Sabonete líquido para as mãos de 500 ml, perolizado, PH de 6,5, com fragrância erva-doce/ pitanga. Excelente qualidade.		
13	40	pct	Saco plástico descartável (saco para lixo, resistente na cor preta com capacidade para 50 litros, com 05 e/ou 10 unid. Cada .		
14	40	pct	Saco plástico descartável (saco para lixo, resistente na cor preta com capacidade para 30 litros, com 05 e/ou10 unid. cada.		
15	03	unid	Amaciante de roupas concentrado embalagem de 02 litros, excelente qualidade.		
16	60	pct	Saco plástico descartável (saco para lixo, resistente na cor preta com capacidade para 100 litros reforçado, com 05 e/ou10 unid. cada		
17	12	unid	Esponja multiuso (esponja dupla face) para cozinha 110mm x 74mm.		
18	05	unid	Desinfetante anti-séptico bactericida Lysoform Líquido 1 litro.		



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

19	12	unid	Álcool Etílico hidratado 70°INPM em líquido embalagem de 01 litro.		
20	01	unid	Sabão em barra com 05 unidades.		
21	20	unid	Limpador Diluível Pinho Sol Limpeza Pesada 1.Litro		
22	12	pct	Lã de aço em material não degradável de excelente qualidade.		
23	08	unid	Inseticida aerosol ação total, com 395ml		
24	30	unid	Pano de chão em algodão alvejado, na cor branca, medindo 58cm x 83 cm		
25	010	unid	Pano de prato em algodão alvejado, com ou sem estampa, bordas com acabamento de excelente qualidade, alta absorção.		
26	03	unid	Coador de café malha aro de metal com cabo de madeira com diâmetro 110mm.		
27	100	pct	Copos descartáveis capacidade 200 ml, transparente, fabricado de acordo com as normas da ABNT, em material plástico descartável.		
28	60	pct	Copos descartáveis capacidade 50 ml, transparente, fabricado de acordo com as normas da ABNT, em material plástico descartável.		
29	03	unid	Adoçante stevia 80 ml de excelente qualidade		
30	02	unid	Botijão de gás de 13kg		
31	100	unid	Água mineral natural em galão de 20 litros		
32	02	unid	Vassoura de Nylon		
33	08	pct	Água mineral com gás embalagem 500ml, embalagem com 12 cada.		
34	02	unid	Panela com tampa em alumínio 16 cm		
35	02	unid	Rodo de 40 cm de plástico		
36	02	unid	Lixeira Plástica Com Tampa – 50 Litros		
37	01	unid	Achocolatado em embalagem de 800 gr.		
38	100	unid	Café em pó torrado e moído, embalagem de 500 g com selo da ABIC de excelente qualidade.		
39	80	kg	Açúcar cristal, peneirado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem de 02 Kg e transparente.		
40	02	unid	Isqueiro 23 x 2 x 23 cm, 3,39 quilogramas.		
41	40	pct	Bolacha água e sal pacote de 400 gr de excelente qualidade.		
42	30	pct	Rosquinha de coco pacote de 400 gr.de excelente qualidade.		
43	40	pct	Biscoito de polvilho assado salgado pct grande.		
44	30	pct	Guardanapo de papel folha simples 24 x 22 cm		
45	04	unid	Margarina cremosa com sal, embalagem de 500g.		
46	02	pct	Pilha alcalina palito AAA 1,5 V cartela com 02 unidades, ou 04 unidades.		
47	01	pct	Pilha alcalina grande, cartela com 02 unidades, ou 04 unidades.		
48	01	cx	Leite integral garrafa 1 L, de excelente qualidade.		
49	30	pct	Papel Toalha folha dupla picotada para cozinha com 02 rolos 19 cm x 22 cm cada.		



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

50	10	unid	Manteiga de primeira qualidade com sal, embalagem de 200g.		
51	20	Unid	Lâmpada Fluorescente, mínimo 15W – 127v		
52	03	unid	Garrafa Térmica, modelo rolha, lisa, capacidade 750 ml.		
53	02	unid	Jarra de Vidro, com alça, transparente 1,5L		
54	02	unid	Bandeja retangular inox, 40 e /ou 50 cm		
55	30	unid	Pedra sanitária de 25 gramas (composição: paradiclorobenzeno, fragrâncias diversas)		
56	02	unid	Toalha de mesa, retangular, poliéster, 1,40x 1,40cm, cor branca.		
57	02	unid	Toalha de mesa, reangular, plástico 3,00x1,50 cm		
58	04	unid	Pote retangular com tampa, capacidade para de 3,0 à 4,5 litros. produzido em plástico atóxico, livre de BPA.		
59	15	unid	Suco sabor: maracujá - embalagem 500 ml (suco, tipo: natural, sabor: maracujá, formulação: natural, fornecimento: 500 ml natural, 83 996 integral, preparado com frutas maduras, sãs, limpas isentas de matéria terrosa e parasitas. validade mínima: 2 meses após a entrega).		
60	15	unid	Suco Sabor : UVA - embalagem 500 ml (suco, tipo: natural, sabor uva, formulação: natural, fornecimento: 500 ml natural, 83 996 integral, preparado com frutas maduras, sãs, limpas isentas de matéria terrosa e parasitas. validade mínima: 2 meses após a entrega).		
TOTAL					

DA PRESETAÇÃO DE SERVIÇOS: conforme Edital/Termo de Referência

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DO PRAZO DA PROPOSTA: Mínimo de 30 dias

DO LOCAL DA PRESETAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS: OS SERVIÇOS/PRODUTOS SERÃO PRESTADOS/ENTREGUES NA SEDE DA CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

_____, _____, _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da empresa